



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 23/2022

**Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Itaverava – MG e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaverava – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 821, de 30 de Junho de 2022, que “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Itaverava – MG e dá outras providências”.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 51, de 12 de Julho de 2022, que “Regulamenta a Lei nº 821, de 30 de Junho de 2022, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”.

Considerando a necessidade de nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Casa Grande – MG.

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Itaverava – MG:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Sr. Lindomar Marcelino Pinto, Secretário Municipal de Obras e Serviços;
- II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Elmir Modesto da Cunha, Secretário Municipal de Saúde;
- III – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Sra. Ângela Maria Gonçalves de Carvalho, Secretária Municipal de Educação;
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Geiziane Isabel Pinto Félix, Secretária Municipal de Meio Ambiente;



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

V - Representante da Secretaria de Assistência Social - Sra. Maria José de Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VI - Membros da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - do Destacamento PM da cidade de Itaverava.

VII - Membros do Corpo de Bombeiros Militar do 2º Pelotão BM da cidade de Conselheiro Lafaiete.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro de avisos da Administração, revogadas as disposições em contrário.

Itaverava, 12 de Julho de 2022.

**JOSÉ FLAVIANO PINTO**

- Prefeito Municipal -